LEI Nº 4.744, DE 28 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de março de 2.019, aprovou o Projeto de Lei nº 007/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Mococa, um crédito adicional especial, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0080.2.051 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$. 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.057 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$. 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social

Art, 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros oriundos de anulações parciais do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 28 DE MARÇO DE 2019.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal